



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.756, de 22 de maio de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.832.683,18 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.0032	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.832.683,18
	SUBTOTAL	1.832.683,18
	TOTAL	1.832.683,18

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado, no orçamento da administração direta, o recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.832.683,18 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI 2756/2024
AUTORIA: Poder Executivo

